

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}td, th { padding: 3px !important; } Cabeçalho SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Número do Processo - SEI202400005032021 Às 08:00 horas, do dia 12/11/2024, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à contratação para execução de Semi-pórticos e Totens Turísticos na Região da 44, em Goiânia-GO, mediante a Concorrência nº 5/2024, referente ao processo de contratação nº 108912 e processo SEI nº 202400005032021, quando o agente de contratação, indicado pela Portaria de Designação de Funções, em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, chegaram ao seguinte resultado: Descrição do item001Código 3512 - Obras de Engenharia, obra civil. Quantidade 1 Unidade serviço (s) CPF/CNPJ 31.822.605/0001-91 Fornecedor FUNCIONAL CONSTRUCOES LTDA Valor Unitário R\$ 1.418.000,00 Valor Total R\$ 1.418.000,00 Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, o qual foi declarado vencedor no respectivo item, bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao vencedor citado acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Pedro Henrique Ramos Sales Secretário de Estado da Infraestrutura